



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/PRO - CAPACITAR

ESTUDO DE DEMANDA: CURSO *IN COMPANY*

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (TEMA DA CAPACITAÇÃO)

Trata-se de realização do **Encontro de Liderança e Gestão da Justiça Militar da União - LIDERA AÍ 2024**, um evento que visa o desenvolvimento do corpo gerencial da JMU.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CAPACITAÇÃO

O Encontro de Liderança e Gestão da Justiça Militar da União (JMU) é um evento crucial para o desenvolvimento e aprimoramento dos gestores do Superior Tribunal Militar, das Auditorias, Foros da 1ª Instância. A constante evolução do ambiente profissional exige que os líderes se mantenham atualizados e preparados para enfrentar desafios cada vez mais complexos.

A atualização profissional é essencial para os gestores, especialmente em um contexto de mudanças contínuas. O evento oferecerá acesso a novos conhecimentos e estratégias que promovem uma liderança engajadora e humanizada. Pretende-se desenvolver habilidades de resiliência, adaptabilidade e comunicação eficaz, capacitando os líderes a lidar proativamente com contratemplos, ajustar-se a novas circunstâncias e manter a motivação e engajamento da equipe, mesmo em tempos difíceis.

Além disso, a JMU reconhece o papel fundamental dos gestores na promoção de um ambiente de trabalho positivo e inclusivo. Eles são responsáveis por fomentar o respeito mútuo, a colaboração, a motivação e a diversidade; elementos essenciais para a eficácia e o sucesso da instituição. Ao investir na capacitação dos gestores, busca-se criar um Tribunal ágil, onde os servidores sejam valorizados e capacitados a contribuir para a sociedade.

O alinhamento do corpo gerencial é fundamental para o sucesso da instituição. O evento proporcionará uma oportunidade única para enfatizar os objetivos estratégicos, reforçar os valores institucionais e direcionar ações que visem a melhoria contínua da Justiça Militar da União.

Para respaldar a necessidade desta ação de capacitação, consideramos relevantes as pesquisas realizadas por profissionais da área, como o estudo de Mestrado conduzido pelo servidor do STM Erlanderson Barbosa Oliveira, que aborda a correlação das competências gerenciais e o bem-estar no trabalho, assim como pesquisas conduzidas pela ENAP.

O Evento visa não só a avaliação das diretrizes anteriores, mas também a promoção de uma liderança consciente, engajadora, respeitosa e produtiva, alinhada com as necessidades e desafios da instituição.

Cabe acrescentar, ainda, que a capacitação gerencial é uma exigência contida na Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada na Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, bem como Resolução nº 344, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Militar da União, na conforme transcrito abaixo:

Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006:

Art. 5º Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

.....

§ 3º Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§ 4º Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§ 5º A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

.....

§ 8º Para a investidura em cargos em comissão, ressalvadas as situações constituídas, será exigida formação superior, aplicando-se o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo quanto aos titulares de cargos em comissão de natureza gerencial.

Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007 - Anexo III - Regulamento do Programa de Capacitação:

Seção II

Das Funções Comissionadas

.....

Art. 5º É obrigatória a participação dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento gerencial, a cada dois anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União

.....

Seção III

Dos Cargos em Comissão

.....

§ 1º Para a investidura em cargos em comissão, ressalvadas as situações constituídas, será exigida formação superior compatível, e, preferencialmente, experiência na área, aplicandose o disposto no § 1º do art. 4º, no art. 5º e seus parágrafos quanto aos titulares de cargos em comissão de natureza gerencial e o disposto no art. 6º em relação aos titulares de cargos em comissão de natureza não gerencial.

Resolução nº 344, de 18 de dezembro de 2023:

Seção IX

Da Capacitação

Art. 17. São diretrizes para o planejamento, a elaboração e a execução da capacitação de magistrados(as) e servidores(as):

.....

III - promover encontros institucionais de competências técnicas e gerencias, com temas atuais e necessários ao atendimento das demandas existentes; e

IV - desenvolver ações de sensibilização sobre a importância da capacitação e a responsabilidade conjunta dos(as) gestores(as) e das unidades de capacitação na identificação de necessidades de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento e na realização das ações identificadas.

3. OBJETIVO GERAL

Ao final do evento os participantes deverão ser capazes de reconhecer boas práticas de gestão e liderança que proporcionam um ambiente de respeito, com integrantes engajados, produtivos, promovendo um bom clima organizacional.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final da capacitação, o servidor deve ser capaz de:

- Conhecer as expectativas e diretrizes relativas à gestão da JMU;
- Conhecer e adotar a inteligência artificial na sua unidade de gestão, quando possível;
- Reconhecer e prevenir situações de assédio moral, sexual e de discriminação na unidade sujeita à sua liderança;
- Identificar e gerir as emoções, atuando com foco na inteligência emocional;
- Adotar os novos paradigmas no judiciário, conhecendo práticas e ferramentas que permitam atuar com inovação e colaboração, gerando resultados;
- Reconhecer práticas que estimulem o engajamento e coesão no trabalho em equipe, influenciando positivamente seus subordinados;
- Identificar situações que dificultam o fluxo de trabalho na sua unidade de gestão e corrigir os problemas apresentados;
- Reconhecer práticas para lidar com a diversidade de características de seus subordinados;
- Conhecer caminhos para proporcionar a solução dos problemas da sua unidade de gestão;
- Promover a participação ativa dos seus subordinados, atuando com maior engajamento, feedback e delegação.

5. PÚBLICO-ALVO DA CAPACITAÇÃO

Gestores e Líderes do Superior Tribunal Militar, das Auditorias e Foros da Justiça Militar da União.

6. PERÍODO, HORÁRIO, E LOCAL DA CAPACITAÇÃO

12/6/2024 - das 13h às 18h

13/6/2024 - das 9h às 18h

14/6/2024 - das 9h às 18h

Carga-horária total: 19 horas

Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)

7. QUALIDADE DO CORPO DOCENTE A SER CONTRATADO

- Palestrantes e empresas com especialidade e experiência de pelo menos 5 anos nas temáticas do evento e em ministrar palestras;
- Boa articulação e capacidade de envolvimento, a ser avaliada em vídeos e por avaliações de eventos anteriores;
- Desejável cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado nas temáticas;

Desejável publicação de artigos ou livros relacionados com a temática.
8. CONTEÚDOS
- Inteligência Artificial na Prática da Gestão - Comunicação Estratégica/Habilidades - Inovação - Práticas e Ferramentas - Modernização dos Processos de Trabalho: Economia de Tempo nos Fluxos de Trabalho - Tomada de Decisões Difíceis e Ações Necessárias - Soluções de Problemas Complexos - Inteligência Emocional: Gerenciando Emoções - A Arte de Delegar: Problemas e Soluções - Feedback: Métodos Práticos Para Dar e Receber - Engajamento de Pessoas e Equipes - Equilíbrio entre a Liderança e a Saúde Física/Mental - Integridade e Liderança
9. PREVISÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS A SER CONTRATADA
Previsão de 253 vagas.
10. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
12 de junho de 2024.
11. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO
Capacitação e sensibilização dos gestores e substitutos da Justiça Militar da União (JMU) para o aprimoramento da liderança na instituição, promovendo maior engajamento dos servidores do órgão.
12. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Contratação por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da singularidade e especialidade, além de convidados com pagamento de diárias e passagens.
13. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Requisitante: DIRETORIA DE PESSOAL	
Responsável: DIPES	Telefone/Whatsapp: E-mail: ana@stm.gov.br
14. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Objetivo: Aprimorar a Gestão de Desempenho e o Desenvolvimento de Pessoas	
Processos Críticos: Gerir capacitação e desenvolvimento de pessoal	
15. RISCO	
Elencar os riscos caso a capacitação não aconteça, demonstrando a probabilidade deles ocorrerem (baixa ou média ou alta), o grau de impacto nas unidades envolvidas (baixo ou médio ou alto); bem como as ações que devem ser tomadas para que problemas não se concretizem.	
Riscos: 1. Não atender ao contido nas Resoluções CNJ nº 351/2020 e nº 240/2016; 2. Não atender ao contido na Resolução STM nº 344/2023; 3. Ausência de mecanismos para a resolução de conflitos; 4. Não melhoria do clima organizacional; 5. Adoecimentos do corpo funcional; 6. Tempos gastos com projetos e processos mais morosos.	
Probabilidade	Grau de Impacto
Média	Alto
Ações a serem tomadas: 1 - Sensibilizar a alta administração sobre a importância da capacitação	
16. ENCAMINHAMENTO À DIPES	
1. Submeto o presente EDC a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início do Projeto Básico, com vistas à possível contratação. 2. Indico os(as) seguintes servidores(as) para Elaboração do Projeto Básico:	

Integrante Demandante: Ana Cristina Pimentel Carneiro	Telefone/Whatsapp: ██████████	E-mail: dipes@stm.jus.br
Integrante Técnico (DIPES): Mônica Magalhães Moreira	Telefone/Whatsapp: ██████████	E-mail: monicamagalhaes@stm.jus.br
Ana Cristina Pimentel Carneiro Diretora de Pessoal		



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL, em 26/04/2024, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3686815** e o código CRC **78BB6D57**.